

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO I

VENTANIA, 13 DE JANEIRO DE 2021

EDIÇÃO Nº 195



PUBLICAÇÃO DIÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

DECRETO Nº 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Reajusta a Unidade de Valor para Custeio – UVC, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da Lei municipal nº 243, de 27 de dezembro de 2002, alterada pela Lei nº 269, de 16 de dezembro de 2003, e

Considerando o disposto pelo parágrafo único do art. 316 da Lei municipal nº 45, de 23 de dezembro de 1993 (Código Tributário Municipal) com a redação dada pela Lei municipal nº 269, de 16 de dezembro de 2003, e

Tendo em vista a divulgação, pelo IBGE, do INPC acumulado no ano de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. A Unidade de Valor para Custeio – UVC utilizada para o cálculo do lançamento e cobrança da COSIP – Contribuição para Custeio da Iluminação Pública fica reajustada em 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), mediante a aplicação do INPC acumulado entre janeiro e dezembro de 2020, passando a ser de R\$ 49,17 (quarenta e nove reais e dezessete centavos).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de janeiro fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 13 de janeiro de 2021.

JOSÉ LUIZ BITENCOURT

Prefeito Municipal

VALERIA APARECIDA SABATOWITCH

Secretária Municipal de Finanças

DECRETO Nº 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Reajusta tarifas e preços públicos para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com as leis municipais nºs 45, de 23 de dezembro de 1973 (Código Tributário Municipal) e alterações posteriores e nº 777, de 18 de dezembro de 2018, e

Tendo em vista a divulgação, pelo IBGE, do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado no ano de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. A Unidade Fiscal do Município (UFM) fica reajustada em 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), passando para R\$ 58,17 (cinquenta e oito reais e dezessete centavos).

Art. 2º. Os valores venais de imóveis para fins de cálculos do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ficam igualmente majorados em 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento).

Art. 3º. Os valores das taxas e preços públicos por serviços prestados pelo Município são aqueles constantes da Tabela anexa, sem prejuízo de outros previstos em Lei.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 13 de janeiro de 2021.

JOSÉ LUIZ BITENCOURT

Prefeito Municipal

VALÉRIA APARECIDA SABATOWITCH

Secretária Municipal de Finanças

Tabela de Preços Públicos e Tarifas
(Anexa ao Decreto nº 003/2021)

		R\$
1	<i>Taxas de licença</i>	
	1.1	Localização e funcionamento.....
	1.2	Verificação de funcionamento regular.....
	1.3	Exercício de atividade eventual (por dia).....
	1.4	Exercício de atividade ambulante (por 30 dias).....
2	<i>Taxas de licenças pelo comércio eventual ou ambulante</i>	
	1.1	Localização e funcionamento.....
	1.2	Verificação de funcionamento regular.....
	1.3	Exercício de atividade eventual (por dia).....
	1.4	Exercício de atividade ambulante (por 30 dias).....
3	<i>Taxas de licenças para execução de arruamentos, loteamentos e obras</i>	
	3.1	Pela aprovação de projetos ou de substituição de projetos, de aumento de área e pela respectiva fiscalização da obra:
	3.1.1	– pela aprovação de projetos, p/m ²
	3.1.2	– Aprovação de anteprojeto de loteamento, p/m ²
4	<i>Taxas de licenças para publicidade em prédios próprios ou logradouros</i>	
	4.1	Publicidade fixada em terrenos baldios, urbanos ou públicos, p/m ² de área ocupada, por mês.....
5	<i>Taxas de licenças de uso de ginásios e praças esportivas</i>	
	5.1	Uso das dependências do Ginásio Municipal de Esportes “Chefão”, por hora.....
	5.2	Uso das dependências do Ginásio Municipal de Esportes “Jeca Bueno”, por hora.....



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

	5.3	Utilização de campo de futebol <i>society</i> , por hora.....	33,04	
	<i>Taxas de licenças de ocupação de áreas em vias e logradouros públicos (Produtores rurais são isentos)</i>		R\$	
6	6.1	Espaço usado por balcões, barracas, mesas, tabuleiros e semelhantes, em feiras, vias e logradouros públicos, por dia	3,49	
	6.2	Espaço ocupado por circos e parques de diversões, por semana ou fração e p/m ²	0,57	
	<i>Taxa de limpeza pública</i>		R\$	
7	7.1	Limpeza de terrenos baldios, p/m ²	0,28	
	7.2	Remoção de restos de materiais de construção, entulhos, galhos etc, por viagem.....	29,09	
	<i>Taxa de Serviços Diversos</i>		R\$	
8	8.1	De numeração de prédio, por identificação de número.....	0,57	
	8.2	De alinhamento, por metro de testada.....	0,57	
	8.3	De liberação de bens apreendidos ou depositados:		
		8.3.1	- De bens e mercadorias, por período de 5 dias ou fração	29,09
		8.3.2	- De cães, por cabeça e por período de 5 dias ou fração.....	29,09
	8.3.3	- De outros animais, por período de 5 dias ou fração.....	29,09	
	8.4	Serviços topográficos, p/m ²	0,57	
	8.5	Croquis oficial, por lote.....	1,73	
	8.6	Croquis oficial, por lote excedente.....	2,31	
8.7	Demarcação de lotes ou terrenos com até 1.500,00m ²	23,27		
8.8	Demarcação de lotes ou terrenos com mais de 1.501,00m ²	0,07		
	<i>Taxa de limpeza pública</i>		R\$	
9	9.1	Limpeza de terrenos baldios, p/m ²	0,29	
	9.2	Remoção de restos de materiais de construção, entulhos, galhos etc, por viagem.....	29,77	
	<i>Preços públicos pelo uso de cemitérios municipais</i>		R\$	
10	10.1	Inumações em jazigos municipais coletivos		
		10.1.1 – Concessão e uso do jazigo pelo período de cinco anos	485,03	
	10.2	Ocupação do ossuário municipal (cada célula):		
		10.2.1 – Por ano ou fração	97,00	
	10.2.2 – Em caráter perpétuo	388,02		
10.3	Concessão de uso de terrenos:			
10.3.1	– Para capelas perpétuas	485,03		
10.3.2	– Para sepulturas perpétuas	485,03		
10.3.3	– Para sepulturas perpétuas infantis.....	485,03		
	Taxas de Expediente			
11	11.1	Protocolo de requerimento dirigido a autoridade municipal.....	5,81	
	11.2	Expedição de alvará (qualquer licença).....	11,63	
	11.3	Buscas, concessões, permissões e qualquer outro documento...	5,81	
		11.3.1 – Por ano excedente.....	0,57	
	11.4	Segunda-via de alvará, visto de conclusão e “Habite-se”.....	5,81	
	11.5	Atestados e certidões, até três laudas	5,81	
		11.5.1 – Por lauda excedente.....	0,57	
	11.6	Fornecimento de cópias, diagramas etc do arquivo municipal, por cópia.....	11,65	
	11.7	Anotação de transmissão no cadastro imobiliário.....	5,81	
	11.8	Outros atos não especificados que dependem de anotação, vistoria portaria etc, por ato.....	5,81	
	11.9	Alvará de construção quando solicitado em separado, rebaixamento de meio-fio, tapumes e assemelhados	11,65	
	11.10	Mapas da cidade, p/m ²	11,63	
11.11	Mapas do município, p/m ²	11,63		
11.12	Fornecimento de cadernos de leis, por unidade.....	5,81		
12	<i>Tarifa</i>		R\$	
	<i>- de embarque</i>		0,35	

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 13 de janeiro de 2021.

JOSÉ LUIZ BITENCOURT

Prefeito Municipal

VALERIA APARECIDA SABATOWITCH

Secretária Municipal de Finanças